



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 433/2023

Altera o § 1º do Art. 2º da PORTARIA SJBA-DIREF 211/2022 que instituiu o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD/SJBA e designa os seus membros.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0026069-16.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) a Solicitação NUCGE 18941284;
- B) os termos da IN 117/2020 da Secretaria de Governo Digital e Ministério da Economia (17688965),

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o § 1º do art. 2º da PORTARIA SJBA-DIREF 211/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. O diretor do NUCGP será o Encarregado do tratamento de dados pessoais."

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 18/10/2023, às 12:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19209133** e o código CRC **AF56CF21**.